

CÓDIGO DA AÇÃO	OesteCIM.03.01
DESIGNAÇÃO DA AÇÃO	Criação de Rede de Vias Cicláveis e Pedonais
TERRITÓRIO ABRANGIDO	Freguesia de Arruda dos Vinhos
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Promover a mobilidade suave através da criação de percursos acessíveis e de articulação das diferentes áreas e equipamentos urbanos, desincentivando a utilização do automóvel.
DESCRIÇÃO	Criação de uma rede de vias cicláveis e pedonais na vila de Arruda dos Vinhos, que potencie a alteração de como as pessoas se deslocam em meio urbano. Sustentabilidade, flexibilidade, integração e rapidez são paradigmas atuais dos transportes urbanos, nessa lógica, é coerente a aposta na requalificação dos espaços públicos de fruição pedonal e nas vias cicláveis, através da criação de redes de locomoção mais sustentáveis, inclusivas e que liguem os principais pontos nevrálgicos da Vila, quer estes sejam educacionais ou de trabalho. A fruição pedonal e ciclável têm por isso importância acrescida de enfatizar a utilização de modos de transporte amigos do ambiente e da saúde individual de cada um. Pretende-se, ainda, que rede ciclável e pedonal possa adquirir um cariz intermunicipal, com a ligação ao concelho vizinho do Sobral de Monte Agraço. Estima-se que a rede poderá ter cerca de 11,42 km, distribuídas pelas diferentes áreas Adega – 613 m; requalificação do rio Grande da Pipa – 778 m; Via de Ligação das Zonas Industriais e Atividades Económicas a Arruda dos Vinhos - 1449m; Centro da Vila – 563 m; EJAF – 617 m; Parque Urbano – 735 m; prolongamento da via de ligação das zonas industriais e atividades económicas a Arruda dos Vinhos - 2502 m; Telheiro - 1113 m; Prof. José Lourenço - 1080 m; Intermunicipal Arruda dos Vinhos - Sobral Monte Agraço - 1968 m.
INTERDEPENDÊNCIAS	OesteCIM.03.02 OesteCIM.03.03 OesteCIM.03.05 OesteCIM.03.07 OesteCIM.03.08 OesteCIM.03.09 OesteCIM.03.10 OesteCIM.03.12 OesteCIM.03.13 OesteCIM.11.06
ENTIDADES RESPONSÁVEIS	Município de Arruda dos Vinhos
TEMPORALIDADE	Longo prazo
HORIZONTE TEMPORAL	2023
TIPOLOGIA DE MEDIDA	(i) o incremento dos modos suaves (bicicleta e pedonal), através da construção de ciclovias ou vias pedonais (excluindo as que tenham fins de lazer como objetivo principal), podendo exigir a eliminação de pontos de acumulação de acidentes que envolvem peões e ciclistas.

INDICADOR DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIO	META 2018	META 2023
Planos de mobilidade urbana sustentável implementados (n.º)	0	1

INDICADOR DE RESULTADO OBRIGATÓRIO	META 2018	META 2023
Redução estimada dos gases com efeito de estufa (ton./CO ₂)	0,00	44,43

ESTRUTURA DE CUSTO DO INVESTIMENTO	
Estudos e projetos	-
Ações imateriais	-
Empreitadas	456 720,00 €
Outras aquisições de serviços	-
Certificações	-
Custo de exploração	-
Total	456 720,00 €

FONTE DE RECEITA	
Financiamento	388 212,00 €
Receitas próprias	68 508,00 €
Empréstimos	-
Custo	456 720,00 €